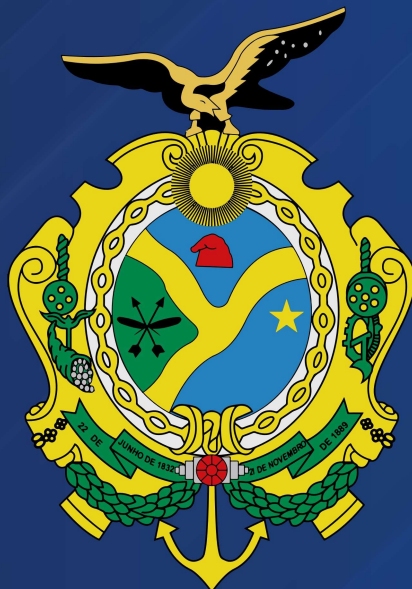


SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR



PLANO DE INTEGRIDADE

2ª Edição
2025

Secretaria de
Estado de Educação
e Desporto Escolar



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Secretária Executiva Adjunta Pedagógica

LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Secretaria de
**Estado de Educação
e Desporto Escolar**



COMISSÃO DO PROGRAMA

Ádila Marta da Silva e Silva

Aline Evans Neves de Azevedo

Amiraldo Tavares Batista Filho

Armilena da Trindade Cavalcante

Bárbara Thomé Campbell da Fonseca

Bruno Rodrigues Holanda Mateus

Chirley Costa dos Santos

Elsilene Lavareda Nogueira

Giselle de Aguiar Coelho

Gracimeire de Castro Torres

Helder Câmara Viana

Isaac Sammyr Santos Cruz

Josimara Leandro dos Santos

Karen de Araújo França

Léa de Souza Silva

Lucas da Silva Maia Siqueira

Lúcia Maria de Almeida Soares

Marjory Marina M. Pardo das Mercês

Paulo Vitor da Costa Silva

Ricardo Henrique Oliveira Soares

Robert Correa Carvalho Costa

Silvana Grijó Gurgel Costa Rego

Simeire Ramos

Virgínia Barros Neta

MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas [SEDUC-AM] reafirma seu compromisso com uma gestão pública transparente, ética e responsável, voltada a garantir a qualidade do ensino e o fortalecimento do desporto escolar em nosso Estado.

A implementação do Plano de Integridade representa uma medida estratégica essencial para consolidar esse compromisso, alinhando nossa atuação aos princípios da legalidade, moralidade, ética e transparência. Nosso objetivo é fortalecer o ambiente institucional, prevenir e combater práticas indevidas e assegurar à população amazonense uma gestão pública pautada pela responsabilidade e pelo respeito aos recursos públicos.

Este plano reflete nosso esforço contínuo em construir um ambiente mais justo, íntegro e eficiente, tanto nas questões administrativas quanto na relação com servidores, comunidade escolar e sociedade em geral. A integridade e a ética são valores fundamentais para que possamos oferecer uma educação de qualidade e ampliar oportunidades de desenvolvimento por meio do desporto, contribuindo para o bem-estar e para o futuro de todos.

Convidamos todos os colaboradores, gestores e parceiros da SEDUC-AM a se engajarem ativamente na implementação deste plano, assumindo o compromisso de seguir suas diretrizes e de fortalecer uma cultura de integridade que, sem dúvida, ampliará ainda mais a confiança da população no trabalho realizado por esta Secretaria.

Juntos, construiremos um Amazonas que seja exemplo de gestão pública comprometida com os valores da ética e da transparência, promovendo um futuro mais próspero para nossos estudantes e para toda a sociedade.



Arlete Mendonça

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas

DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS

MISSÃO

Promover educação pública universal e democrática, que assegure o desenvolvimento integral dos estudantes por meio de currículos inclusivos, práticas inovadoras e tecnológicas, garantido meios de acesso, permanência e conclusão, considerando as especificidades do território amazonense.



VISÃO

Ser referência nacional na educação pública, destacando-se pelos resultados educacionais dos estudantes e pela atuação voltada à pluralidade cultural amazonense.



VALORES

- Gestão Democrática
- Excelência no Ensino
- Cultura de Paz
- Compromisso Social e Ambiental
- Diversidade Cultural
- Ética
- Respeito e Equidade



SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO.....	7
1.1. Principais competências e serviços prestados.....	8
1.2. Estrutura organizacional.....	10
2. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS DE INTEGRIDADE.....	11
3. AÇÕES DE ESTABELECIMENTO DA INTEGRIDADE.....	12
4. GERENCIAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE.....	13
4.1. Riscos Prioritários.....	14
5. CONTROLES INTERNOS.....	15
6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO.....	16
7. INVESTIGAÇÃO E MEDIDAS DISCIPLINARES.....	17
8. MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO.....	18

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas (SEDUC-AM) abrange os 62 municípios do Amazonas, além das comunidades da zona rural e indígena, nas modalidades de Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA, Mediação Tecnológica e Educação Escolar Indígena, e tem uma trajetória marcada por diversas alterações em sua denominação ao longo dos anos, refletindo as transformações e prioridades educacionais do estado.

1946:

Criada pela Lei nº 1.596, de 5 de janeiro de 1946, com a denominação de Diretoria Geral do Departamento de Educação e Cultura.

1953:

Lei nº 12, de 9 de maio de 1953: passa a se chamar Secretaria de Educação, Cultura e Saúde.

Lei nº 65, de 21 de julho de 1953: altera para Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social.

1955:

A Lei nº 108, de 23 de dezembro de 1955, modifica a nomenclatura para Secretaria de Educação e Cultura.

1991:

Com a Lei nº 2.032, de 2 de maio de 1991, a secretaria passa a se chamar Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto.

2000:

A Lei nº 2.600, de 4 de fevereiro de 2000, estabelece a denominação Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino (SEDUC).

2023:

A mais recente atualização ocorre com a Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023, alinhando-se à sua missão de promover a educação e o desporto escolar no estado do Amazonas.

Essas mudanças refletem a evolução das políticas públicas educacionais e a adaptação da secretaria às necessidades da sociedade amazonense ao longo das décadas.

1.1. Principais Competências e Serviços Prestados

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas (SEDUC-AM), órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, possui como principais finalidades a formulação, supervisão, coordenação, execução e avaliação da Política Estadual de Educação. Além disso, é responsável pela execução da Educação Básica, abrangendo o ensino fundamental e médio, bem como outras modalidades de ensino. A SEDUC/AM também presta assistência, orientação e acompanhamento às atividades dos estabelecimentos de ensino no estado.

Para cumprir essas atribuições, compete à SEDUC:

Coordenar o processo de definição, implementação e manutenção de políticas públicas para a educação no estado, assegurando que as ações educacionais estejam alinhadas com as necessidades da sociedade amazonense;

Prover os recursos necessários, métodos e profissionais qualificados para aprimorar os serviços educacionais oferecidos, garantindo a qualidade do ensino;

Elaborar planos, programas e projetos educacionais em conformidade com as diretrizes e metas governamentais, visando o desenvolvimento contínuo do sistema educacional;

Assessorar as escolas estaduais na elaboração, execução e avaliação de programas educacionais, além de implementar inovações pedagógicas no ensino fundamental, médio e outras modalidades;

Elaborar estudos e pesquisas, definir e avaliar indicadores de qualidade e efetividade do sistema educacional, buscando a melhoria contínua do ensino;

Manter um sistema permanente de informações sobre a população estudantil, a qualificação dos profissionais da educação e a infraestrutura das escolas, para subsidiar a tomada de decisões;

Oferecer condições para a operacionalização e manutenção do processo de municipalização da educação, em parceria com os municípios, promovendo a descentralização e a gestão compartilhada;

Manter intercâmbio sistemático com órgãos públicos, entidades privadas e organizações comunitárias, visando ampliar a participação da sociedade no processo educativo;

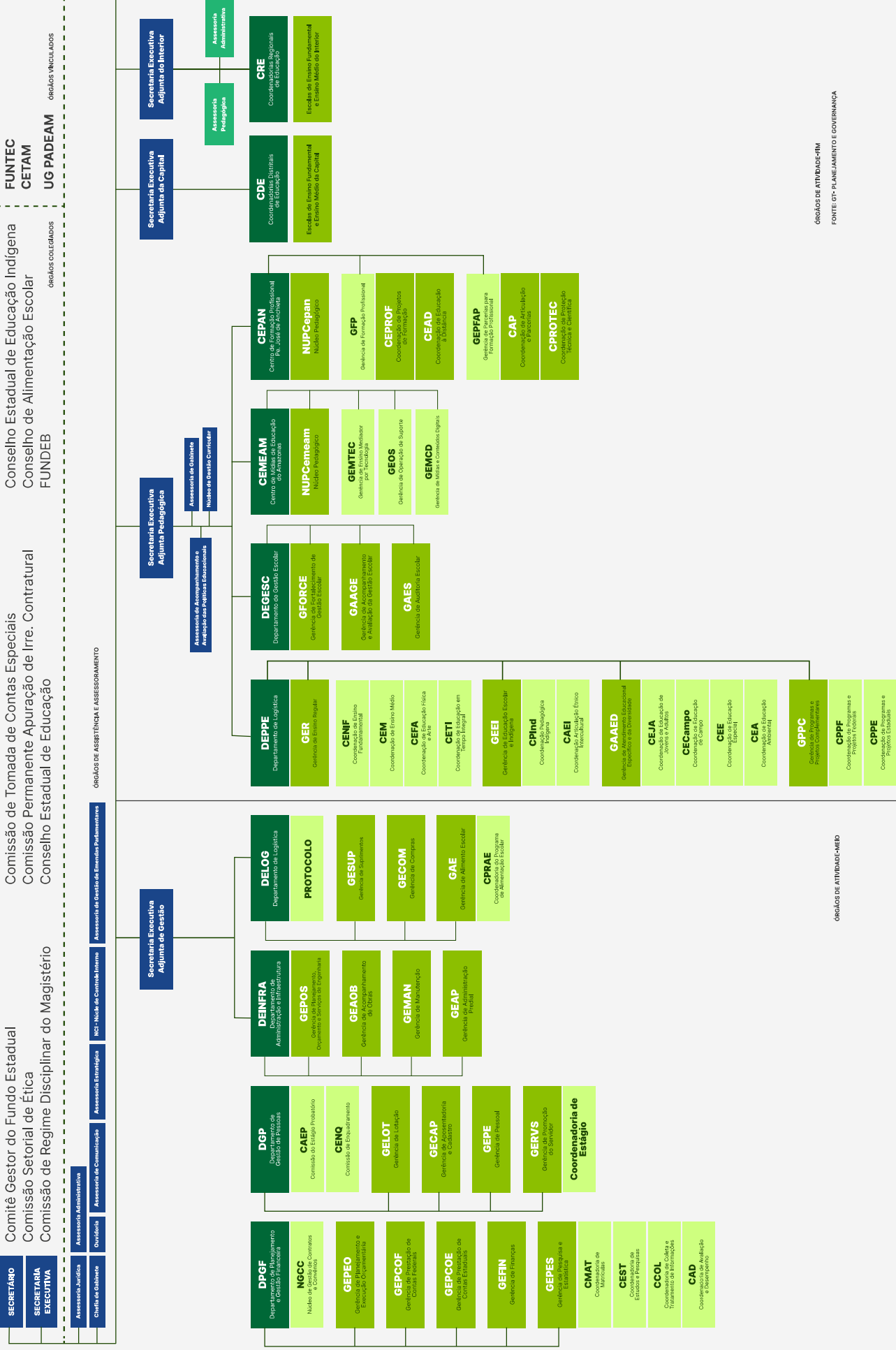
Elaborar, controlar e fiscalizar projetos necessários ao cumprimento de suas competências, assegurando a transparência e a efetividade das ações;

Promover ações e programas de política educacional, em articulação com outras esferas de governo, setor privado, organizações não governamentais e sociedade civil, para fortalecer a rede de ensino;

Desenvolver outras atividades pertinentes à sua natureza, oferecendo apoio, subsídios e meios para a execução das políticas educacionais e de desenvolvimento do ensino;

Executar outras ações e atividades determinadas pelo Chefe do Poder Executivo, contribuindo para o avanço educacional do estado.

1.2. Estrutura Organizacional



2. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS DE INTEGRIDADE



Código de Ética e Conduta da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.



Código de Ética Profissional dos Servidores Públicos Cíveis e dos Militares do Estado do Amazonas (Lei n.º 2.869 de 22 de dezembro de 2003).



Decreto n.º 40.849, de 25 de junho de 2019.



Instrução Normativa n.º 02/2022 - GCG/CGE.



Decreto n.º 50.868, de 12 de dezembro de 2024.

3. AÇÕES DE ESTABELECIMENTO DA INTEGRIDADE

Macroações	Subações
Promoção da ética e de regras de conduta para os servidores.	1. Ampla divulgação do Plano de Integridade e Código de Ética e Conduta; 2. Capacitações e oficinas temáticas; 3. Comunicação institucional contínua; 4. Valorização de boas práticas.
Promoção da transparência ativa e do acesso à informação, respeitados os limites impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados.	1. Atualização e ampliação das informações no site institucional; 2. Promoção ações de sensibilização e formação; 3. Uso da tecnologia para ampliar o acesso.
Tratamento dos conflitos de interesse.	1. Mapeamento e identificação de áreas sensíveis (onde há maior risco de conflito); 2. Criação de Canal de consulta preventiva da Comissão de Ética para saneamento de dúvidas; 3. Capacitação e sensibilização do que é o conflito de interesse; 4. Formalização de procedimentos para declaração de impedimento e suspeição; 5. Estabelecimento de consequências claras para quem omitir ou agir em conflito de interesses.
Tratamento de denúncias.	1. Divulgação do canal de denúncias; 2. Proteção ao denunciante; 3. Monitoramento e registro; 4. Avaliação e melhoria contínua.
Controles Internos e cumprimento de recomendações de auditorias externas.	1. Mapeamento de processos críticos; 2. Padronização de procedimentos; 3. Acompanhamento contínuo de Planos de Providências; 4. Capacitação.
Procedimentos de responsabilização.	1. Mapeamento e padronização de procedimentos disciplinares (sindicâncias, PADs); 2. Comunicação clara dos direitos e deveres dos servidores; 3. Cultura de responsabilização justa, não punitivista.

4. GERENCIAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE



O QUE É?

É o processo de identificar, avaliar, tratar e monitorar situações que possam comprometer a ética, a legalidade e a reputação de um órgão público, de forma a prevenir fraudes, corrupção, conflitos de interesses, desvios de conduta e falhas de controle.

COMO FUNCIONA?

Identificação dos riscos;
Mensuração da probabilidade e do impacto de cada risco;
Definição de medidas para mitigar ou eliminar os riscos identificados;
Monitoramento contínuo.

OBJETIVO

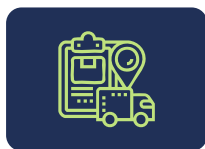
Evitar atos ilícitos, violação de normas, danos à imagem institucional e desperdício de recursos públicos.

4.1. Riscos Prioritários

O processo de identificação dos riscos à integridade é realizado em conjunto com os departamentos desta Secretaria, através da técnica de brainstorm, com a identificação devida das causas e consequências, e a mensuração do impacto e da probabilidade, separados nos seguintes eixos:



PEDAGÓGICO



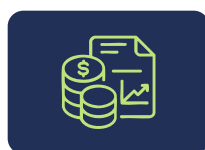
LOGÍSTICA



INFRAESTRUTURA



TECNOLÓGICO



FINANCEIRO



ADMINISTRATIVO

5. CONTROLES INTERNOS

Os controles internos constituem ferramentas destinadas a assegurar a conformidade da gestão pública com as normas legais, regulamentares e institucionais. Esses instrumentos assumem papel essencial na eficiência administrativa e na prevenção de riscos relacionados a irregularidades, fraudes e desvios éticos.

Tais ferramentas representam uma estratégia de gestão orientada pela transparência, responsabilidade e pelo uso racional dos recursos públicos. Nesse sentido, os controles internos funcionam como um sistema integrado de prevenção, detecção e correção de inconformidades, garantindo maior confiança da sociedade nos serviços prestados e contribuindo para a consolidação de uma cultura organizacional baseada na ética e na integridade.

Assim, os controles internos não apenas reforçam o compromisso da SEDUC-AM com a probidade administrativa, mas também proporcionam ferramentas práticas para a mitigação de riscos, a proteção do interesse público e a promoção de um ambiente organizacional íntegro, eficiente e transparente. Algumas dessas ferramentas são:

SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

MAPEAMENTO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO CONTÍNUOS

POLÍTICAS DE CONFORMIDADE (COMPLIANCE)

6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

CANAIS	PERÍODO DE FUNCIONAMENTO
E-MAIL ouvidoria@educacao.am.gov.br	24h
TELEFONE (WHATSAPP) (92) 9 9490-3618	08h às 16h Segunda a Sexta-feira
PRESENCIAL Sede da SEDUC: Av Waldomiro Lustoza, n.º 250, Bairro Japiim II, Manaus/AM. CEP 69076-830	08h às 16h Segunda a Sexta-feira
FALA.BR https://falabr.cgu.gov.br/web/home	24h
PROTOCOLO VIRTUAL protocolovirtual.amazonas.am.gov.br	24h

As manifestações serão recebidas preferencialmente pela plataforma **Fala.BR**, no entanto as que forem recebidas por canais distintos serão registradas para gerar número de protocolo, controle de prazo e tramitação de acordo com a legislação vigente.

7. INVESTIGAÇÃO E MEDIDAS DISCIPLINARES

A SEDUC-AM adota procedimentos claros e rigorosos para a apuração de condutas incompatíveis com os princípios da integridade pública, assegurando o contraditório e a ampla defesa. As denúncias relativas a irregularidades ou desvios de conduta devem ser formalizadas, preferencialmente, por meio dos canais oficiais da Ouvidoria.

Ao receber a denúncia, a Ouvidoria realiza a triagem inicial e verifica sua admissibilidade. Nos casos menos complexos, a manifestação é encaminhada diretamente à Coordenadoria Distrital competente, para ciência e eventuais esclarecimentos. Já nas situações mais complexas, o encaminhamento é feito ao Gabinete da Secretaria Executiva Adjunta da Capital ou do Interior, conforme a localização da escola. Esses gabinetes, por sua vez, comunicam às Coordenadorias Distritais ou Regionais envolvidas e encaminham o caso para análise da Assessoria Jurídica (ASSJUR). Após a avaliação, a ASSJUR emite uma recomendação ao Gabinete da Secretária Titular, que decidirá pelo acolhimento ou não da manifestação.

Quando caracterizada a necessidade de investigação, o processo é formalmente encaminhado do Gabinete para a Comissão de Sindicância, que conduz a apuração dos fatos, coleta provas e realiza as diligências necessárias. Em casos de assédio sexual e moral, o processo é encaminhado à Comissão Permanente de Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual (CEAMS), que realiza trabalho similar ao da Sindicância. Finalizada a investigação, a Sindicância ou a CEAMS remete o relatório conclusivo ao Gabinete, que encaminhará à Assessoria Jurídica, a qual opinará pela abertura ou não do Processo Administrativo. Em caso positivo, o Parecer é acolhido pela Secretária Titular e encaminhado à Comissão de Regime Disciplinar do Magistério (CRDM). No âmbito da CRDM, as partes envolvidas são devidamente notificadas e ouvidas, garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa. Após a análise criteriosa de todas as evidências, a CRDM recomenda a aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Este fluxo processual busca assegurar a integridade institucional, promover a responsabilização de eventuais condutas ilícitas e reforçar o compromisso da Secretaria com a ética e a transparência no serviço público.

8. MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O monitoramento, a atualização e a avaliação do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas são etapas fundamentais para garantir sua efetividade, adequação contínua e alinhamento com os princípios da boa governança pública e serão realizados de forma sistemática e periódica pela Comissão do Programa de Integridade.

A avaliação do plano será realizada anualmente, por meio de relatórios que contenham indicadores de desempenho, grau de cumprimento das ações propostas, identificação de obstáculos e sugestões de aprimoramento. Quando necessário, o plano será atualizado para incorporar novas diretrizes legais, mudanças no contexto institucional ou aprimoramentos identificados durante o processo de monitoramento.

A Unidade de Controle Interno será responsável pela realização de auditorias internas semestrais, com o objetivo de avaliar a conformidade, eficiência e eficácia das ações previstas no Plano de Integridade. As auditorias fornecerão subsídios técnicos e objetivos para a identificação de fragilidades, proposição de medidas corretivas e fortalecimento dos mecanismos de controle e prevenção de irregularidades.

Secretaria de
**Estado de Educação
e Desporto Escolar**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA